



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Revogada pela Resolução Consuni nº 114, de 30 de novembro de 2022

~~O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.009656/2016-56 e o que ficou decidido em sua 210ª reunião realizada em 20-04-2018, resolve:~~

~~— Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 14/2016, de 9 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da Pró-reitoria de Graduação, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~— “Art. 3º A Prograd é constituída por:~~

~~— I – Pró-reitor;~~

~~— II – Pró-reitor Adjunto;~~

~~— III – Coordenador do Departamento de Ensino (DE);~~

~~— IV – Coordenador do Departamento de Programas, Avaliação e Sistema Acadêmico (DPASA);~~

~~— V – Coordenador do Departamento de Apoio Pedagógico (DAP);~~

~~— VI – Secretaria;~~

~~— VII – Coordenadorias de Graduação dos *campi* fora de sede; e~~

~~— VIII – Colegiado da Prograd.~~

~~— § 1º A Prograd contará com uma assessoria de ensino para atuar nos assuntos relacionados aos cursos de graduação, articulando entre si os diversos setores da Pró-reitoria.~~

~~— § 2º Os Servidores Técnico-administrativos em Educação lotados nas Coordenadorias de Graduação dos *campi* fora de sede ficam subordinados administrativamente à direção do *campus* e tecnicamente a esta Pró-reitoria.~~

~~— § 3º As Coordenadorias de Graduação dos *campi* fora de sede são compostas por:~~

~~— I – Assessoria de Ensino;~~

~~— II – Assessoria de Programas, Avaliação e Sistema Acadêmico; e~~

~~— III – Assessoria Pedagógica.~~

~~— § 4º As assessorias de que trata o parágrafo anterior são representações dos departamentos da Prograd nos *campi* fora de sede, seguindo os incisos III, IV e V do caput e têm as mesmas atribuições que o respectivo departamento ao qual estão vinculadas.”~~

~~Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 14/2016, do Conselho Universitário.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.~~

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
23-04-2018